



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

À ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES-SC, vem por meio deste, apresentar **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma do § 1º do art. 18 do DECRETO Nº 5.540/05, pelos fundamentos a seguir expostos:

A Recorrente apresentou impugnação ao Edital em tela, sob os seguintes fundamentos, em síntese:

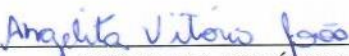
1. A Impugnante requer que seja alterado o Edital ora impugnado para que conste exigências no mesmo, especificamente com relação ao Tanque de combustível da escavadeira de **247 litros** para **220 litros**;

A Recorrente fundamenta sua Impugnação no artigo 3º da Lei Nº 8.666-93.

Com relação ao item 1 acima, não assiste razão a Impugnante, haja vista que no Termo de Referência no item 1, constam exigências pertinentes ao objeto do Edital, de acordo com a pesquisa de mercado elaborado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços urbanos.

Isto posto, após análise da IMPUGNAÇÃO da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, julgou-se improcedente a presente impugnação, para manter o edital em todos os seus termos, por atender de forma plena a legislação aplicável a espécie.

Paulo Lopes-SC, 23 de setembro de 2019.



ANGELITA VITÓRIO JOÃO
Pregoeira do Município de Paulo Lopes-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

DESPACHO FINAL

De acordo com as fundamentações apresentadas e, levando em consideração os termos do parecer da Pregoeira, **RATIFICO E AUTORIZO** a realização do Pregão Presencial 15/2019.

Paulo Lopes-SC, 23 de setembro de 2019.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração